



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PORTO NACIONAL

Despacho n.º 90/2017 - GA/PNA/REI/IFTO

Porto Nacional, 26 de outubro de 2017.

Processo n.º: **23337.017980/2017-30**

Assunto: **Concorrência Edital de Licitação n.º 01/2017**

A Comissão Especial de Licitação da Obra do Auditório - Edital 01/2017

1. Em relação a Resposta ao Recurso PORT/786/2017/REI/IFTO (0199480), onde a Comissão analisa recurso administrativo impetrado pela empresa Sambaíba Construções LTDA, em relação da impossibilidade de sua habilitação no certame da concorrência 01/2017, no que tange aos benefícios da Lei Complementar n.º 123 de dezembro de 2016.
2. Em sua análise a comissão entende que a empresa não faz jus ao tratamento diferenciado, e por isso, que as condições atuais constantes da Ata de Habilitação Jurídica, realizada em 16/10/2017 (0193122), devem prosperar, sem alterações.
3. Sendo assim, concordamentos com o entendimento da Comissão, e para prosseguimento do certame, mantenho a decisão da Comissão de Licitação.

Albano Dias Pereira Filho
Diretor-geral Substituto
Campus Porto Nacional/IFTO



Documento assinado eletronicamente por **Albano Dias Pereira Filho, Diretor-geral Substituto**, em 26/10/2017, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0201099** e o código CRC **6A586167**.



Av. Tocantins, Loteamento Mãe Dedé
Setor - Jardim América
CEP 77500-000 Porto Nacional - TO
(63) 3363-9700
www.portonacional.ifto.edu.br - portonacional@ifto.edu.br